



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL N° 14/2025/SESDEC-APOIO

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO E INGRESSO NO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme artigo 71, inciso VI da Constituição Estadual de Rondônia, artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017, Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024, e considerando a Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017 e Decreto nº 27.009 de 30 de março de 2022, torna público através do Presente Edital a **CONVOCAÇÃO** para o Estágio e Ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

1. CONVOCAR para realização de estágio, na Unidade de Lotação, no período de **2 a 17 de Junho de 2025, às 07h30**, os candidatos abaixo descritos:

1.1. POLÍCIA MILITAR

Item	Nº inscrição	Candidato	Município	Lotação
01	1550878	ANA CAROLINA SAMPAIO ORTOLANE	Alvorada D'Oeste	11º BPM 2ª CIA
02	1551955	LUANA NESTAL DO COUTO	Ariquemes	7º BPM
03	1565354	ANA BEATRIZ BARROS RIBEIRO	Ariquemes	7º BPM
04	1562304	JULIANA MOREIRA DUARTE	Ariquemes	7º BPM
05	1561557	CAMILA CRISTYNA DA SILVA CRUZ	Cacoal	4º BPM
06	1565060	NATAN RODRIGUES DA SILVA	Colorado D'Oeste	3º BPM 3CIA
07	1559010	RAFAEL RIAN GAMA SANCHEZ	Guajará-Mirim	6º BPM
08	1551311	WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ	Guajará-Mirim	6º BPM

09	1563018	NAYANE BATISTA ARAUJO	Jaru	8º BPM
10	1556868	DANIEL LIMA VIEIRA	Jaru	8º BPM
11	1553017	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	Porto Velho	CIOP
12	1551350	DIEGO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	Porto Velho	CIOP
13	1551748	JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO	Porto Velho	5º BPM
14	1551121	DÉBORA SOBREIRA FAÇANHA	Porto Velho	CIOP
15	1551979	GEISIANE ARAUJO	Porto Velho	CIOP
16	1557583	CLEITON HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	Porto Velho	CIOP
17	1599203	LUIZ RENATO DE SOUZA VICENTE	Porto Velho	CIOP
18	1557223	JUSINILDO CARVALHO NONATO	Porto Velho	CIOP
19	1592029	DIEGO DE SOUZA DANTAS	Porto Velho	CIOP
20	1554699	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	Porto Velho	CIOP
21	1556542	PETRONIO DA SILVA PEREIRA NETO	Porto Velho	CIOP
22	1555219	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS	Porto Velho	CIOP
23	1564861	ANDRÉ LUIS PAVAN MACHADO	Porto Velho	CIOP
24	1591667	CAUANY SEGURA DE MELO	Porto Velho	CIOP
25	1550854	TABITA NATALIA NUNES LOBATO DE SOUZA	Porto Velho	CIOP
26	1567630	LUCAS SILVA PONTES	Porto Velho	CIOP
27	1563966	VÍTOR DANIEL DE SOUZA LIMA	Porto Velho	CIOP
28	1554169	LUANA BEATRIZ DE FREITAS LIMA	Porto Velho	CIOP

29	1566236	CARLOS LIMA CARDOSO SANTOS	Rolim de Moura	10º BPM
30	1553543	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	Vilhena	3º BPM
31	1561410	ANDREIA ARRUDA	Vilhena	3º BPM

1.2. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Item	Nº inscrição	Candidato	Município	Lotação
01	1554168	ARIEL SANTOS MROJINSKI	Rolim de Moura	CBM- 3ºSGBM/4º GBM

2. CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO

2.1. O estágio será de 16 (dezesseis) dias corridos, respeitando-se a carga horária máxima de 6h diárias de jornada de trabalho, podendo, se for o caso, ser utilizado os sábados e domingos para cumprimento da carga horária estabelecida.

2.2. O acesso e a permanência nas dependências dos quartéis serão autorizados somente aos estagiários que se apresentarem com decoro e asseio, devendo ser utilizada vestimenta que observe o devido respeito, não admitido o acesso de estagiários:

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, tais como shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusas decotadas, minissaia, trajes de banho, trajes de ginástica, roupas com transparências, calças colantes e calças jeans rasgadas;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de banho, trajes de ginástica e calças jeans rasgadas.

III - É vedado o uso de sandálias rasteiras, chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

2.3. O Estágio Supervisionado terá sua desenvolução na modalidade presencial por meio de práticas operacionais e profissionalizantes, indispensável para a formação do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (PVSA). É nessa fase que o PVSA efetuará e colocará em prática conhecimentos técnicos profissionais, essenciais ao cargo aspirado, em contato direto com o ambiente de trabalho, recebendo conhecimentos continuados e atualizações de disciplinas já conhecidas na Fase I do curso e executando exercícios práticos visando a total absorção e consolidação do conteúdo.

2.4. Ao término do Estágio Supervisionado o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA preencherá a Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado, na qual analisará de forma objetiva e subjetiva as habilidades do PVSA no desempenho das atividades administrativas internas descritas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras características inerentes à vida civil, no ambiente militar, durante o decorrer do Estágio Supervisionado.

2.5. O Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA deverá empregá-lo em todas as atividades administrativas internas previstas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras inerentes à vida laboral descritas na Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado para possibilitar a devida avaliação das habilidades do aluno.

3. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DA MATRÍCULA, DO LOCAL DE LOTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

3.1. A entrega da documentação ocorrerá nos períodos a seguir:

3.1.1. Candidatos convocados para apresentação no dia **02 de junho de 2025**, entrega dos documentos no período de 02 a 04 de junho de 2025 na sede das Organização Policial Militar - OPM, da Instituição PM/BM da localidade na qual foi lotado;

3.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para comprovação de requisitos, ingresso no quadro de Prestador Voluntário.

3.3. Na falta ou eliminação de um dos candidatos convocados, será convocado o candidato subsequente.

3.4. Os documentos serão recebidos pela Unidade em formato PDF (digital), seguindo a ordem do checklist. A Ficha de Cadastro e a Foto 3x4 devem estar na primeira página, obedecendo a ordem pré-estabelecida, no total de 26 páginas.

CHECKLIST

Ficha de Cadastro:

Foto 3x4;

NOME COMPLETO

CPF

RG

DATA DE NASCIMENTO

PIS/NIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

AGÊNCIA/CONTA CORRENTE

Nº TELEFONE

ENDEREÇO

E-MAIL ATUALIZADO

DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO)*

É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros:

Carteira de Identidade - RG;

Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;(Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP)

Certidão de Nascimento;

Titulo de Eleitor;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação, será aceito comprovante em nome da filiação)

Comprovante de Escolaridade: Histórico *ou* Certificado *ou* Diploma do Curso;

Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)

*** A responsabilidade pela emissão das Certidões e Autenticações recai sobre o candidato.**

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;

Emissão e Autenticação: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>)

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Emissão e Autenticação: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>)

Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Emissão: (<https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>)

Autenticação: (<https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp>)

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

- Tribunal Regional Federal da 1^a Região - Certidão Judicial Cível.

Emissão: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

Autenticação: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1>)

- Tribunal Regional Federal da 1^a Região - Certidão Judicial Criminal

Emissão: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

Autenticação: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1>)

Certidão Negativa do Tribunal de Justiça;

1^a Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau);

Emissão: (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>)

2^a Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);

Emissão: (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml>)

Autenticação para ambas:

(<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml>)

DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)

Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012; Site:

(<http://portal.sugesp.ro.gov.br/>)

Declaração que não possui vínculo Empregatício; Site:

(<http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/Declara%C3%A7%C3%A3oSemVinculo.pdf>)

Declaração de Grau de Parentesco; Site: (<http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf>)

Declaração de Bens; Site: (<http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf>)

Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf)

4. Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA □ - CEL PM

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024. (0052438115)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Diretor(a) Executivo(a), em 22/05/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059990142** e o código CRC **C414FD30**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0037.001970/2023-18

SEI nº 0059990142